



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)

Data da reunião: 27/05/2026
Presidente: Senadora Leila Barros

1ª Parte – DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 1315/2026</p> <p>Ementa: Dispõe sobre as medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) 2027 na República Federativa do Brasil e sobre a concessão de prêmio às jogadoras da Seleção Brasileira do 1988 FIFA Women's Invitation Tournament e da Copa do Mundo Feminina FIFA 1991.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Leila Barros	Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda nº 1.	<p>O Projeto dispõe sobre as medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) 2027 na República Federativa do Brasil e sobre a concessão de prêmio às jogadoras da Seleção Brasileira do 1988 FIFA Women's Invitation Tournament e da Copa do Mundo Feminina FIFA 1991.</p> <p>O projeto foi distribuído exclusivamente à Comissão de Esporte. A relatoria foi avocada pela Presidente da Comissão.</p> <p>O projeto, aprovado pela Câmara dos Deputados, está organizado em dez capítulos, totalizando setenta e cinco artigos, com estrutura a seguir: a) capítulo I (arts. 1º a 3º) reúne as disposições preliminares, estabelecendo o objeto da lei, os princípios que regem a realização da competição e as definições dos termos técnicos utilizados; b) capítulo II (arts. 4º a 10) trata da venda de ingressos, assegurando o direito à informação do consumidor, definindo regras para preço dinâmico, taxa de revenda e transferência gratuita; c) capítulo III (art. 11) disciplina as condições para o acesso e a permanência de qualquer pessoa nos locais oficiais e veda, entre outras condutas, o porte ou a ostentação de mensagens ofensivas ou fundadas em qualquer forma de discriminação ou violência; d) capítulo IV (arts. 12 a 16) cuida dos vistos de entrada e das autorizações de residência laboral; e) capítulo V (arts. 17 a 21) define as condições especiais de trabalho aplicáveis durante o período da competição, abrangendo contratos por prazo determinado, banco de horas, jornada, descanso, trabalho noturno, intervalos, feriados e a prestação de serviço voluntário; f) capítulo VI (arts. 22 a 36) disciplina as ações de planejamento e coordenação da União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sedes da competição (a seção I estabelece as disposições gerais relativas a serviços públicos essenciais; seção II institui o protocolo integrado de segurança e proteção dos eventos oficiais, cria a Força-Tarefa Nacional de Segurança, sob</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)

Data da reunião: 27/05/2026

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>coordenação da Polícia Federal, e prevê comitês estaduais de segurança); g) capítulo VII (arts. 37 a 39) estabelece o regime de responsabilidade civil da União pelos danos causados, por ação ou omissão, em decorrência do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais; h) capítulo VIII (arts. 40 a 43) é dedicado à concessão de prêmio, no valor fixo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pago uma única vez, às jogadoras, titulares ou reservas, da Seleção Brasileira feminina de futebol que conquistaram a medalha de bronze no "1988 FIFA Women's Invitation Tournament" e que participaram da Copa do Mundo Feminina FIFA 1991; i) capítulo IX (arts. 44 a 63), incorporado ao texto a partir da Medida Provisória 1.335/2026, trata da proteção e da exploração de direitos comerciais; j) capítulo X (arts. 64 a 75) contém as disposições finais.</p> <p>Foi apresentada Emenda 1, alterando o art. 1º, II, e art. 40, do projeto, para acrescentar a concessão de prêmio para as jogadoras da Copa do Mundo Feminina de 1995.</p> <p>O voto é pela aprovação do projeto pela rejeição da emenda 1 – Cesp.</p>

Item	Identificação da matéria
2	<p>REQ 5/2026 - CEsp</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do paradesporto no âmbito do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), resultados já obtidos e ações futuras.</p> <p>Autoria: Senadora Leila Barros</p>

2ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Debater as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do paradesporto no âmbito do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), resultados já obtidos e ações futuras.

Requerimento relacionado: REQ 5/2026 - CEsp - Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Convidados: João Batista Carvalho e Silva, presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Fábio Augusto Lima de Araújo, secretário nacional de Paradesporto do Ministério do Esporte; Natanael Pereira Barros, diretor executivo e de projetos da Associação Petrolinense de Atletismo; Nathalia Cavalcanti de Araújo, gestora técnica e social na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE); Antônio Manoel Pereira, presidente da Associação Esportiva e Cultural Brasília Quad Rugby.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.